



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Protocolo:	<u>33.157</u>		
Data:	<u>8/9/11</u>	Hor	<u>08:21</u>
Ofício:	_____		
Aprovado na	<u>20.ª</u>	SO, realizada	_____
em	<u>06.09.11</u>	<u>5/</u>	adendo
_____			Presidente

Indicação 623 / 11

Assunto: Reitera ao Executivo Juizado Especial Itinerante.

Ref: GV/TGCL-IND-068/11

Bertioga, 06 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

Este Vereador em **18/08/2009**, indicou ao Executivo Municipal que o fizesse gestão perante o Tribunal de Justiça de São Paulo para trazer ao nosso Município o Juizado Especial Itinerante, através da indicação GV/TGCL-IND-065/09.

Contudo, até o presente dia, não foi atendida tal indicação, sendo medida de rigor sua reiteração.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atualmente conta um Juizado Especial Itinerante, que atende ações de competência do Juizado Especial Cível, tais como: direito de consumidor, planos de saúde, batidas de veículos, cobranças, despejo, execução de cheques e notas promissórias.

Handwritten signature/initials



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

O Juizado Especial Itinerante é composto por dois *trallers*, um direcionado aos atendimentos e o outro às audiências, aproximando a Justiça da população, principalmente os mais carentes que em muitos casos moram em locais distantes dos fóruns.

Podem ser atendidos no Juizado Itinerante, pessoas maiores de 18 anos, que fornecerão no ato da reclamação nome e endereço do réu. Sendo que o autor (reclamante) da ação já fica sabendo o dia da audiência, que será marcada para o próximo retorno do *trailer* no bairro, em data definida pelo Juizado Itinerante.

Assim, a reiteração da presente indicação é atual e necessária para nosso município, vez que não possuímos em nosso Forum Distrital, uma Vara do Juizado Especial, sendo que os Munícipes, quando necessitam de amparo da Justiça Especial, (antigo Juizado de Pequenas Causas), têm que buscar socorro nas Cidades Vizinhas, Guarujá e Santos.

Com efeito, a estadia do Juizado Especial Itinerante em nosso Município, dignifica os moradores que aqui residem, pois não precisarão se deslocar para outras Cidades a fim de resolver litígios enquadrados no Juizado Especial.

Ainda, em lembrança aos memoráveis ensinamentos de Ruy Barbosa, grande Jurista de nosso País,



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

servimo-nos da seguinte afirmação: “justiça lenta, não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”.

Diante do exposto, visando um melhor atendimento aos munícipes de nossa Cidade, indicamos reiteradamente ao Executivo Municipal que faça gestão perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a fim de trazer ao nosso município o Juizado Especial Itinerante, por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dando teor desta solicitação.

Solicitando o envio de cópia desta indicação a OSCIP Boracéia Viva; Paróquia São João Batista; Igreja Batista Ágape em Bertioga; Sociedade Amigos de Boracéia – Bertioga; Sociedade Amigos do Jardim Albatroz – 2; Associação Empresarial de Bertioga; Associação Beneficente Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga e Grupo Vivência, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Toninho Rodrigues
Vereador

Alfonso Dari Weiland
(alemão)
Vereador - 1º Secretário


TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador


Marcelo Vilares
Vereador

Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Todos Somos +

Renatinho
Vereador PT ★